



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 105/2025

requerem, com a anuência do Plenário, o envio de votos de louvor, ao Senhor João Carlos Butske da Silva. Iniciativa: vereadores

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

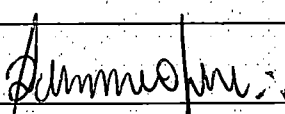


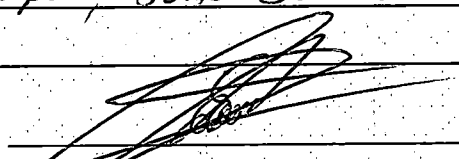
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria	10	0	2
Voto de desempate			
Somatório	10	0	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): FELIPE, JOÃO JUNIOR


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


EDUARDO SOARES CESANA
Primeiro Secretário da CMNV-ES em
exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 106/2025:

requer, com a anuência do Plenário, a audiência da Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA) para analisar o Projeto de Lei nº 54/2025, que assegura aos pais e aos responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou de seus dependentes em atividades pedagógicas de gênero realizadas em instituições de ensino públicas e privadas do Município de Nova Venécia. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

☒ Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
	10	0	2
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	10	0	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

João Luiz da Silva,
Felipe Barbosa dos Santos

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

Regina Tosta Machado
REGINA TOSTA MACHADO
Primeira Secretária da CMNV-ES em
exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.